



Lei nº 94, de 09 de julho de 1.965.

Reconhece de utilidade
Pública e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Cabedelo, Es-
tado da Paraíba, faz saber que o Poder Legis-
lativo decreta e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utili-
dade Pública a Fundação Educacional da Garó-
guia de Cabedelo, instituída em 31 de agosto de 1
1.961, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabedelo, em 09
de julho de 1.965.

Francisco Figuerêdo de Lima
FRANCISCO FIGUERÊDO DE LIMA
= PREFEITO MUNICIPAL =

José de Almeida e Silva
JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA
= SECRETÁRIO =